

Unidade curricular	Carga horária total	Unidades de crédito	Créditos ECTS	Área científica
Literatura Francesa Contemporânea II .....	48T	3	10	Literatura.
Literatura Inglesa Contemporânea II .....	48T	3	10	Literatura.
Literatura Norte-Americana Contemporânea II .....	48T	3	10	Literatura.
Quatro disciplinas optativas (*) .....	96T	6	20	—
<b>3.º semestre</b>				
Seminário de Orientação .....	90S	3	20	—
<b>4.º semestre</b>				
Dissertação .....	—	—	40	—
Totais .....	—	21	120	—

(\*) As disciplinas optativas têm duração trimestral e a sua escolha pelo aluno será orientada pela comissão do curso.

T = horas teóricas; S = horas de seminário.

#### Quadro das disciplinas optativas

Unidade curricular	Carga horária total	Unidades de crédito	Créditos ECTS	Área científica
Biologia e Criação .....	24T	1,5	5	Biologia.
Cultura Francesa Contemporânea .....	24T	1,5	5	Literatura.
Cultura Inglesa Contemporânea .....	24T	1,5	5	Literatura.
Cultura Norte-Americana Contemporânea .....	24T	1,5	5	Literatura.
Cultura Portuguesa Contemporânea .....	24T	1,5	5	Literatura.
Ecologia e Criação .....	24T	1,5	5	Ecologia.
Escrita Criativa .....	24T	1,5	5	Literatura.
Escrita para Cinema .....	24T	1,5	5	Literatura.
Estética Teatral Contemporânea .....	24T	1,5	5	Estudos Teatrais.
Física e Criação .....	24T	1,5	5	Física.
História de Arte e Cultura Contemporânea .....	24T	1,5	5	História.
Linguagem e Comunicação .....	24T	1,5	5	Linguística.
Literatura Brasileira Contemporânea .....	24T	1,5	5	Literatura.
Literatura Espanhola Contemporânea .....	24T	1,5	5	Literatura.
Pensamento Filosófico Contemporâneo .....	24T	1,5	5	Filosofia.
Psicologia da Criatividade .....	24T	1,5	5	Psicologia.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria e Serviços Centrais

**Rectificação n.º 867/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9565/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, a p. 6802, que publicitou a rescisão, por mútuo acordo, do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de investigadora auxiliar, celebrado em 23 de Abril de 2004, entre a Reitoria da Universidade de Lisboa e a licenciada Ana Maria Nabais dos Santos Evans de Carvalho, ao abrigo do disposto nos artigos 393.º e 394.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Nabais dos Santos Evans de Carvalho» deve ler-se «Doutora Ana Maria Nabais dos Santos Evans de Carvalho».

A rescisão acordada produz efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

### Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 11 242/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 8 de Abril de 2005, proferido por delegação:

Doutor José António Sanches Ramos, assistente além do quadro da Faculdade de Belas-Artes — contratado por cinco anos, por con-

veniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

**Despacho n.º 11 243/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 1 de Abril de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Pedro Jorge dos Santos Duarte de Almeida, assistente estagiário, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por um ano, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 11 244/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Dezembro de 2004:

Jorge Manuel Rias Revez — celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 6.º do Decre-